



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
GABINETE DO PREFEITO - GABIN

## DECRETO Nº 129, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

### DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE REMEMBRAMENTO/ DESMEMBRAMENTO

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº. 2663/2021 de REMEMBRAMENTO e DESMEMBRAMENTO.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** – Fica aprovado o croqui e Memorial Descritivo de Remembramento e desmembramento dos lotes 15 e 16 da Quadra 21 (vinte e um), situados no Loteamento Nova Flórida, neste município, de propriedade do Sr. **CLAUDIO DIAS DE OLIVEIRA e PAULA DE SOUSA COSTA DIAS.**

**Art. 2º.** – Pelo presente Remembramento, dos lotes 15 e 16 da Quadra 21 (vinte e um), situados no Loteamento Nova Flórida, neste município, sendo o Lote 15 com área de 420,00m<sup>2</sup> e o Lote 16 com área de 467,50m<sup>2</sup>, os quais serão lembrados em um módulo com as seguintes características:

#### I - LOTE 15/16

**I - LOTE 15/16** – Características: **887,50m<sup>2</sup>**. Frente para Rua 66, medindo 25,00m + chanfro de 7,07m; fundos para os lotes 17, medindo 30,00m; lado direito para o Rua 57, medindo 25,00m; lado esquerdo para o lote 14, medindo 30,00m.

**Art. 3º.** – Pelo presente Desmembramento, do Lote 15/16 da Quadra 21 (vinte e um), situados no Loteamento Nova Flórida, neste município com área total de 887,50m<sup>2</sup>, será Desmembrado em 02 (dois) módulos: Sendo **15 e 16** com as seguintes características:

#### I - LOTE 15

**I - LOTE 15** – Características: **300,87m<sup>2</sup>**. Frente para a Rua 66, medindo 13,90m; fundos para o lote 16, medindo 13,91m; lado direito o lote 16, medindo 21,34m; lado esquerdo para o Lote 14, medindo 21,95m.

## II- LOTE 16

**II - LOTE 16** – Características: **586,63m<sup>2</sup>**. Frente para a Rua 57, medindo 25,00m + chanfro de 7,07m; fundos para o lote 14, medindo 8,05m; lado direito para o lote 17, medindo 30,00m; lado esquerdo para a Rua 66 medindo 11,10m + 13,91m para o lote 15.

**Parágrafo único** – Os Lotes 15 e 16 estão localizados dentro do perímetro da ZUM 2 (Zona de Uso Misto 2), conforme expressam o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e assim sendo, as futuras edificações neste lote deverão seguir os padrões urbanísticos designados para esta Zona.

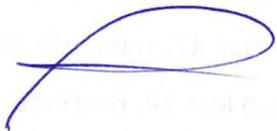
**Art. 4º.** – Este Decreto deverá ser Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alexânia – GO, nos termos do Art. 2º, IV da Lei Municipal nº. 1.052/2009 cumulado com o Art. 8º do Decreto Municipal nº. 0600/2009.

**Art. 5º.** – Nos termos do Art. 18 da Lei Federal 6.766/1979, o presente remembramento e desmembramento deverá ser submetido ao Cartório de Registro Imobiliário dentro de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 6º.** – Fica revogado o decreto de nº 059/2021 de 14 de maio de 2021.

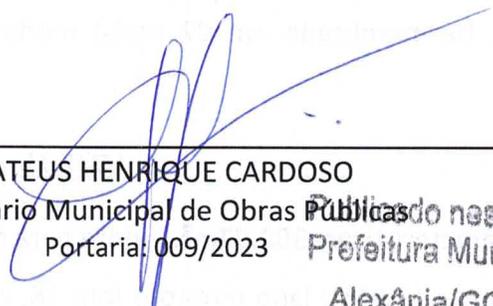
**Art. 7º.** – Este Decreto entrará em vigor na presente data de 04 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Alexânia, 04 de setembro do ano de 2023.



---

ALLYSSON SILVA LIMA  
Prefeito Municipal



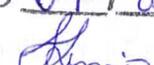
---

MATEUS HENRIQUE CARDOSO  
Secretário Municipal de Obras Públicas

Portaria: 009/2023

Publicado nesta data no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Alexânia,

Alexânia/GO 04 / 09 / 2023



---

Secretária Administrativa